



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

---

## TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO N.º 007/2010

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º. 1371.01.04.01910

**“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPONDO EQUIPE DE APOIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGB PEIXE VIVO PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ.”**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A AGB - Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da Deliberação CERH - MG nº 187 de 26 de agosto de 2009, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Pará. A AGB - Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do rio Pará com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos.

### **2. ATIVIDADES**

- 1 - Coordenar o planejamento e desenvolvimento das ações previstas para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na Bacia hidrográfica do rio Pará;
- 2 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
- 3 - Instruir e dar suporte aos profissionais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará no desempenho de suas funções;
- 4 - Acompanhar e participar de reuniões visando ampliar o relacionamento entre a AGB Peixe Vivo e os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
- 5 - Acompanhar a execução do cronograma de execução físico e financeiro e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;
- 6 - Relacionar com a AGB Peixe Vivo, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e outros atores para tratar de assuntos relativos ao Convênio firmado com a SEMAD.



### **3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Profissional da área das ciências sociais ou similares.

### **4. METODOLOGIA DE TRABALHO**

Após a Contratação, o CONTRATADO deverá realizar reunião com a Direção da AGB Peixe Vivo, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais. O CONTRATADO deverá apresentar Relatório Mensal de Atividades na forma a ser indicada pela AGB Peixe Vivo. O CONTRATADO será lotado no escritório regional da AGB Peixe Vivo no município Divinópolis, Minas Gerais.

### **5. FORMA DE REMUNERAÇÃO**

O valor mensal bruto a ser pago ao Contratado será de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). O pagamento se realizará até o quinto dia útil de cada mês, após aprovação do Relatório de Atividades.

### **6. DURAÇÃO**

O período do Contrato será o mesmo estabelecido pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. **1371.01.04.1810**, podendo ser renovado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41-31.1.1**

### **8. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL E DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS**

A seleção do profissional será feita mediante análise de currículo. Os trabalhos a serem desenvolvidos serão coordenados pela Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e Direção da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.

**AGB PEIXE VIVO**